

**DECRETO Nº 1944,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MIRCEA MARY DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Corista, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1945,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.006.202-7/2006, **RESOLVE colocar** a servidora **RUZMABLE ROSA DE CARVALHO CRUZ**, matrícula nº 583413-1, Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a partir de 1º de novembro e até 31 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1946,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.245.289-4/2003, de interesse de **JABSON DE ALMEIDA SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 29, situados à Rua do Babaçu, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09 **Área** **900,00m²**
Frente para a Rua do Babaçu: 25,00m
Fundo, confrontando com os lotes 55 e 56: 25,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 36,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10: 36,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1947,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.850.321-1/2006, de interesse de **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA e outro**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 34, situados às ruas Paulo Afonso e Rocha Pombo, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06 **Área** **883,86m²**
Frente para a Rua Paulo Afonso: 14,731m
Fundo, confrontando com a Rua Rocha Pombo: 14,731m
Lado direito, confrontando com os lotes 03, 02 e 04: 60,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 07 e 08: 60,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.027, de 16 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1948,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.844.850-3/2006, de interesse de **IPÊ ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1-B, 1-C e 1-D, situados à Avenida Berlim, Jardim Europa,